

PORTARIA Nº 871/2026, 26 de agosto de 2026.

Designa fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado da função de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes do Contrato n. 018/2025 - **ALESSANDRA GOMES RAMOS**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **ALESSANDRA GOMES RAMOS, CPF: 035.666.461-99**, que tem por objeto a locação de imóveis para a instalação da sede e da unidade auxiliar da Subprefeitura/Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo.

I – Fiscal titular: **EUDES DA MATA ALMEIDA**, matrícula nº 1086;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do **Contrato nº 018/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e **ALESSANDRA GOMES RAMOS, inscrita no CPF: 035.666.461-99**, que tem por objeto a locação de imóveis para a instalação da sede e da unidade auxiliar da Subprefeitura/Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo.

I – Fiscal titular: **MARCIO ANDRÉ SILVEIRA**, matrícula nº 4541;

II – Fiscal suplente: **KENIA LURIÂ DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula nº 4576;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:2
0597720100
Assinado de forma digital por JACOB
ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.08.26 17:25:56 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL